

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 723, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Altera a alínea "a" do Anexo II do Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, que trata da distribuição dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança na instituição.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017; resolve:

Art. 1º Permutar a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador-Geral de Índios Isoladas e de Recente Contato, código FCPE 101.4, pelo Cargo em Comissão de Coordenador-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças, código DAS 101.4, tendo em vista a decisão judicial do Superior Tribunal de Justiça que deferiu o pedido de suspensão dos efeitos da decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, contante do Agravo de Instrumento n. 1014527-71.2020.4.01.0000, interposto nos autos da Ação Civil Pública n. 1007395-45.2020.4.01.3400, até o trânsito em julgado da ação originária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 10 DE JUNHO DE 2020

Nº 605 - Ato de Concentração nº 08700.002482/2020-17. Requerentes: Nippon Yusen Kabushiki Kaisha e SBM Holding Luxembourg S.à r.l. Advogados: Marcio Dias Soares, Michelle Marques Machado e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 608 - Ato de Concentração nº 08700.002463/2020-82. Requerentes: STNE Participações S.A. e Delivery Much Tecnologia S.A. Advogados: Alexandre Ditzel Faraco, Mariana Tavares de Araujo, Marcos Drummond Malvar e Daniel Paranhos. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 609 - Ato de Concentração nº 08700.002323/2020-12. Requerentes: Bunker Holding A/S, OceanConnect Marine HK Ltd, OceanConnect Marine DMCC, OceanConnect Marine GmbH e OceanConnect Marine Services LLC. Advogados: Marcio Dias Soares, Michelle Marques Machado e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHO Nº 610, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Ato de concentração nº 08700.000472/2020-39. Requerentes: Gerdau Aços Longos S.A. e Siderúrgica Latino-Americana S.A. Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Raquel Cândido, Brunno Morette, Marcio Bueno e Outros. Terceiro Interessado: Companhia Siderúrgica do Espírito Santo S.A. Advogados: Mariana Villela Correa, Leonardo Maniglia Duarte e Outros. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as razões do Parecer Técnico nº 4/2020/CGAA3/SGA1/SG/CADE (SEI 0766238) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHO Nº 619, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Ato de Concentração nº 08700.002483/2020-53. Requerentes: Monama Indústria e Comércio de Alimentos S.A. e Anucibus Participações S.A. Advogados: Rodrigo Costenaro Cavali e Rodrigo Zingales Oller do Nascimento. Decido pelo não conhecimento da operação.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 239, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e o que consta do Processo nº 48340.001736/2020-22, resolve:

Art. 1º Autorizo a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a viabilizar a prorrogação por nove meses dos prazos relativos à Fase de Exploração previstos nos Contratos sob o regime de Partilha de Produção, em conformidade com as condições estabelecidas na Resolução ANP nº 815, de 20 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 236, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.001166/2020-91. Interessada: Jesuíta Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.031/0001-38. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Pequena Central Hidrelétrica denominada Jesuíta, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: PCH.PH.MT.028818-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 723, de 18 de dezembro de 2002, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 237, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000126/2020-21. Interessada: Enel Green Power Fontes dos Ventos 2 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.829.774/0001-16. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Pau Ferro II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.PE.044553-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.801, de 12 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 238, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000125/2020-87. Interessada: Enel Green Power Fontes dos Ventos 3 S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 32.829.695/0001-05. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tacaicó II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.PE.044554-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.802, de 12 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 2 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 8.890 - Processo nº 48500.004878/2009-56. Interessado: Coprel Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento Objeto: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a PCH Santo Antônio do Jacuí, PCH.PH.RS.037468-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 5.200 kW de potência instalada, localizada nos municípios de Victor Graeff e Mormaço, no estado do Rio Grande do Sul..

Nº 8.891 - Processo nº 48500.004879/2009-09. Interessado: Coprel Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento Objeto: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a PCH Tio Hugo, PCH.PH.RS.037469-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 9.800 kW de potência instalada, localizada nos municípios de Tio Hugo e Ibirapuitã, no estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra destas Resoluções consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 2 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 8.892 - Processo nº 48500.002887/2013-99. Interessado: Serra Verde I Energética S.A.. Objeto: autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.679/0001-50, a implantar e explorar a EOL Serra Verde I, CEG nº EOL.CV.RN.032539-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 29.900 kW de potência instalada, localizada nos municípios de Bodó, Carnaubais e Assú, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.893 - Processo nº 48500.002888/2013-33. Interessado: Serra Verde II Energética S.A.. Objeto: autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.302/0001-49, a implantar e explorar a EOL Serra Verde II, CEG nº EOL.CV.RN.032540-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 23.000 kW de potência instalada, localizada no município de Cerro Corá, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.894 - Processo nº 48500.002644/2013-51. Interessado: Serra Verde III Energética S.A. Objeto: autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.781/0001-30, a implantar e explorar a EOL Serra Verde III, CEG nº EOL.CV.RN.032541-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 23.000 kW de potência instalada, localizada no município de Cerro Corá, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.895 Processo nº 48500.002886/2013-44. Interessado: Serra Verde IV Energética S.A.. Objeto: autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.821.657/0001-48, a implantar e explorar a EOL Serra Verde IV, CEG nº EOL.CV.RN.032542-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 25.300 kW de potência instalada, localizada nos municípios de Bodó e Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 8.896 - Processo nº 48500.002885/2013-08. Interessado: Serra Verde V Energética S.A.. Objeto: autorizar a interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.149/0001-68, a implantar e explorar a EOL Serra Verde V, CEG nº EOL.CV.RN.032543-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 16.100 kW de potência instalada, localizada no município de Santana do Matos, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.902, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002719/2020-22. Interessada: Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. Objeto: (i) Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para desapropriação, a área necessária à implantação da Subestação 345/138 kV Uberlândia 10, localizada no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.903, DE 2 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002753/2020-05. Interessada: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. Objeto: (i) Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para desapropriação, a área necessária à implantação da Subestação 138/13,8 kV Theobroma, localizada no município de Theobroma, estado de Rondônia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

